JUCESP

09 11 20

JUCESP PROTOCOLO
0.832.691/20-3

277

CROMEX S.A.
(*Companhia Fechada*)
CNPJ/MF Nº 02.271.463/0001-13
NIRE 35.300.315.499

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 24 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **CROMEX S.A.** ("Emissora"), localizada na Rua Paulo Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, em razão da presença do Debenturista detentor da totalidade das Debêntures, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **PRESENÇA**: **(i)** debenturista detentor da totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com garantias adicionais, distribuídas com esforços restritos de colocação, da Emissora ("Debenturista", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(ii)** representantes da Emissora; **(iii)** representantes do Agente Fiduciário, a **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46; **(iv)** o Sr. **SÉRGIO WAJSBROT** ("Sérgio"); e **(vi)** os representantes da **RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, **KARLEK PARTICIPAÇÕES S.A.**, **PLANN PARTICIPAÇÕES S.A.** e **DUGE PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Resinet", "Karlek", "Plann" e "Duge", respectivamente, e, em conjunto com Sérgio, "Garantidores" ou "Fiadores")

4. **MESA**: Presidente: Sra. Sandra Regina; Secretário: Sr. Raphael Henrique Costa dos Santos.

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(i)** o não vencimento antecipado das Debêntures, em razão do inadimplemento das seguintes obrigações: **(a)** apresentação dos seguintes documentos ao Agente Fiduciário: Procuração original, na forma do ANEXO ao 3º (terceiro) aditamento ao instrumento particular de contrato de alienação fiduciária de ações em garantia e outras avenças; Laudo de avaliação dos Equipamentos, na forma prevista na cláusula 3.4.1, devidamente assinado; Procuração original, na forma do ANEXO ao 3º (terceiro) aditamento ao instrumento particular de contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia e outras avenças; o Laudo de Avaliação da Lacina Meira, datado de 26 de junho de 2014, bem como, eventuais realizados posteriormente, relativo ao imóvel de matricula sob o número 3.697, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Simões Filho/BA; e Laudo de avaliação dos Estoques, que demonstre que o estoque correspondia a pelo menos o Valor Mínimo de garantia em 01 de janeiro de 2019, conforme previsto nas cláusulas 1.1 e 1.4 do 3º (terceiro) aditamento ao instrumento particular de constituição de penhor de estoque e outras avenças ("Documentos Pendentes"); **(b)** manutenção do Valor Garantido em cobrança pelo Agente de Cobranças, conforme previsto na cláusula 2.1 do 3º (terceiro) aditamento ao instrumento particular de contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios em garantia e outras avenças, celebrado em 22 de janeiro de 2018; **(c)** a falta de apresentação das Demonstrações Financeiras auditadas da Emissora ao Agente Fiduciário no prazo estabelecido na Assembleia Geral de Debenturistas do dia 05 de maio de 2019, bem como a

JUCESP
09 11 20

disponibilização destas no site da Emissora; e **(d)** a apresentação de Fiador substituto idôneo, conforme previsto na cláusula 9.10 da Escritura de Emissão, em razão do falecimento do Sr. Samuel Wajsbrot; (ficaram pendentes após aprovação da AGD de 14/06/2019) e **(ii)** autorização para que o Agente Fiduciário adote as providências para o devido cumprimento do deliberado na presente Assembleia.

6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a Assembleia, após análise e discussão da ordem do dia, constatada a necessidade de apresentação de informações e esclarecimentos adicionais, o Debenturista decidiu suspender a presente, devendo ser reaberta no dia 15 de junho de 2019, às 10:00hs no mesmo local, independentemente de nova convocação ou qualquer outro procedimento.

Até a reabertura da presente Assembleia, o Agente Fiduciário deverá se abster da adoção de qualquer providência para Vencimento Antecipado das Debêntures, excussão ou execução das garantias prestadas no âmbito da Emissão em razão dos descumprimentos previstos no item "(i)" da Ordem do Dia acima, retroagindo tal instrução a data do primeiro descumprimento, devendo, no entanto, adotar as medidas previstas na Escritura de Emissão e em Lei, caso haja qualquer outro descumprimento que não os presentes acima.

7. **TERMOS DEFINIDOS:** Todos os termos não definidos nesta ata de Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

8. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão e das Garantias, conforme aplicável

9. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pela Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pelos fiadores, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário: Presidente: Sra. Natalia Maria Reimberg Mendes; Secretário: Sr. Raphael Henrique Costa dos Santos; Emissora: CROMEX S.A.: Sr. Sérgio Wajsbrot e Sr. Glauco Ricardo de Moraes; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA.: Sra. Bruna kinukawa Boni e Sr. Estevam Borali; Debenturista: Itaú Unibanco S.A., - p.p. Sra. Natalia Maria Reimberg Mendes e Sr. Raphael Henrique Costa dos Santos; e Fiadores: Sr. Sérgio Wajsbrot, RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., - p.p. Sr. Sérgio Wajsbrot e Sra. Vivian Coronho, KARLEK PARTICIPAÇÕES S.A., - p.p. Sr. Sérgio Wajsbrot e Sra. Vivian Coronho, PLANN PARTICIPAÇÕES S.A., - p.p. Sr. Sérgio Wajsbrot e Sra. Vivian Coronho e DUGE PARTICIPAÇÕES LTDA., - p.p. Sr. Sérgio Wajsbrot e Sra. Vivian Coronho.

São Paulo, 24 de maio de 2019.

Natalia Maria Reimberg Mendes
PRESIDENTE

Raphael Henrique Costa dos Santos
SECRETÁRIO

JUCESP
09 NOV 2020
SDE

JUCESP
09 NOV 2020
SDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 474.868/20-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP